



LEI MUNICIPAL Nº 690 /2025.

Ementa: Denominar de **Rua JOSÉ JOÃO DA SILVA**, a rua Projetada de nº 15, mais conhecida como Rua de Beto da Construção, no Distrito de Fazenda Nova, neste Município de Brejo da Madre de Deus/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA JOSÉ JOÃO DA SILVA**, a rua Projetada nº 15, mais conhecida como Rua de Beto da Construção, no Distrito de Fazenda Nova, neste Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta da lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital por
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

-Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

Autor: Vereador Orácio José da Silva